



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

EDITAL Nº 2/2020

EDITAL DO CURSO ONLINE "PROJETO ORLA E GESTÃO DE PRAIAS - PERSPECTIVAS A PARTIR DA LEI 13.240, DE 2015"

O Núcleo de Gestão de Praias – NUGEP da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, no uso de suas atribuições, torna público, através do endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>, o edital de seleção para participação no Curso online de atualização dos instrutores capacitados do Projeto Orla.

O Curso Online ‘Projeto Orla e Gestão de Praias – Perspectivas a partir da Lei n. 13.240, de 2015’ visa atender a demanda por atualização dos profissionais que atuam na elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) do Projeto Orla, instrumento do gerenciamento costeiro de acordo com a Lei n. 7.661/1988 e Decreto n. 5.300/2004.

Conforme o Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Lei n. 13.240/2015 e Portarias SPU nº 113/2017 e nº 44/2019), o Plano de Gestão Integrada (PGI) deve ser elaborado ou revisto em até 03 (três) anos após a assinatura do TAGP. Para a construção do documento e a mediação das oficinas participativas, bem como das audiências públicas que fazem parte da implantação do PGI, as prefeituras municipais devem contratar um instrutor certificado pela Coordenação Nacional do Projeto Orla, fazendo uso de um Termo de Referência.

Estes profissionais foram capacitados em cursos realizados nos anos de 2007 e 2012. Entretanto, com o contexto atual de gestão de praias, após a promulgação da Lei 13.240/2015, a implementação do Projeto Orla deve considerar uma nova realidade. Desta forma, é necessária a atualização de conhecimentos para estes profissionais, que vêm atuando na operacionalização deste importante instrumento de gestão.

O curso a ser ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina será realizado no formato web conferência e abordará conteúdo teórico referente aos aspectos físicos das praias; conteúdo jurídico e técnico referentes ao Projeto Orla e sua integração com os demais instrumentos e políticas públicas, além de tópicos que qualifiquem a atuação destes profissionais.

A SPU é responsável, tão somente, pela capacitação técnica objeto deste edital. A aprovação no curso não gera nenhum direito adquirido à futura contratação dos aprovados para elaboração ou revisão de Planos de Gestão Integrada – PGI, contratação esta que, eventualmente, será realizada e remunerada pelos municípios.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Podem se candidatar à seleção para o curso online de atualização e requalificação de instrutores do Projeto Orla aqueles que estão reconhecidamente capacitados pela SPU e MMA, conforme lista de confirmação do NUGEP/SPU (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>). Além disso, será permitida a inscrição de demais profissionais com histórico de atuação como participante de assistente do instrutor durante o desenvolvimento das oficinas do Projeto Orla em ao menos 1 (um) município e que possuam experiência comprovada com a metodologia do Projeto Orla.

1.2. Dos critérios para seleção e documentos demandados:

1.2.1. Para candidatos previamente capacitados pela SPU e MMA:

1.2.1.1. Possuir formação de nível superior Bacharel ou Licenciatura (Diploma de instituição reconhecida pelo MEC);

1.2.1.2. Desejável ter feito o curso de Fiscalização dos Bens do Patrimônio da União, oferecido na plataforma da Escola Virtual de Governo (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242>).

1.2.2. Para candidatos com histórico de participação na elaboração de PGIs como assistente do instrutor:

1.2.2.1. Possuir formação de nível superior Bacharel ou Licenciatura (Diploma de instituição reconhecida pelo MEC);

1.2.2.2. Comprovação de experiência:

a) Atestado assinado pelo instrutor responsável previamente capacitado pela SPU e MMA, confirmando a participação como assistente do instrutor no desenvolvimento das oficinas do Projeto Orla em ao menos 1 (um) município (ver modelo no Anexo II); ou

b) Comprovação por meio de documento final do PGI em que conste o nome do candidato como participante da equipe de elaboração – não será aceita participação como representante do município, estado ou sociedade civil.

1.2.2.3. Desejável ter feito o curso de Fiscalização dos Bens do Patrimônio da União, oferecido na plataforma da Escola Virtual de Governo (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242>).

1.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão enviar os documentos descritos no item 1.4 para:

E-mail: cursoprojetoorla@planejamento.gov.br

Assunto: Inscrição Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ *Nome e sobrenome*

Em que “Nome e sobrenome” devem ser substituídos pelo nome e sobrenome do(a) candidato(a). O formato aceito para os documentos digitais é PDF (Portable Document Format). O e-mail não deve ultrapassar 10 MB.

1.4. Os seguintes documentos, em PDF, devem ser enviados anexos ao e-mail de inscrição:

a) Ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias> (Anexo I).

b) Documento de Identidade legalmente aceito e CPF, frente e verso.

c) Comprovação de experiência:

c.1) *Para candidatos previamente capacitados pela SPU e MMA (item 1.2.1):* Certificado da conclusão do curso de instrutor do Projeto Orla;

c.2) *Para candidatos com histórico de participação na elaboração de PGIs como assistente do instrutor (item 1.2.2):* Declaração disponível no Anexo II assinado por por instrutor(a) do Projeto Orla acrescida de documento de identidade do instrutor signatário, frente e verso; ou documento final do PGI em que conste o nome do candidato como equipe elaboradora.

Atenção:

- Arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: nome_sobrenome_documento.pdf. (Exemplo: joao_lima_certificado.pdf).

- O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos listados no item 1.4 não terá sua inscrição homologada.

1.5. As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação. *Nota:* Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas.

1.7. O NUGEP/SPU não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica no envio dos documentos.

1.8. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O NUGEP/SPU divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 180 vagas no total.

2.2. O número de vagas poderá ser modificado/ampliado em função da demanda.

2.3. A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de aprovar para ingresso um número total de candidatos(as) inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação dos(as) candidatos(as).

3. DO CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo NUGEP/SPU, formada por pelo menos três membros a serem designados pela SPU.

3.2. A seleção se dará da seguinte forma:

I - serão selecionados aqueles candidatos listados pelo NUGEP/SPU como instrutores capacitados pelo Projeto Orla até o limite de 180 (cento e oitenta) vagas. Caso o número de candidatos ultrapasse as 180 vagas, serão selecionados os 180 primeiros inscritos.

II - caso a seleção do item anterior não tenha atingido o limite de 180 candidatos, as vagas restantes, até o limite de 180, serão preenchidas pelos profissionais que se encaixem nos critérios do item 1.2.2. Caso o número de candidatos ultrapasse o limite geral de 180, as vagas serão preenchidas pela ordem de candidatos que apresentarem participação na elaboração de PGI em um maior número de municípios, adotando-se como critério de desempate a data de inscrição.

3.3. O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Lançamento do edital	14/05/2020	14h
Período de inscrições	De 18/05/2020 a 14/06/2020	Até 23h59
Análise das inscrições e pedido de envio de documentação complementar	De 18/05/2020 a 19/06/2020	
Homologação das inscrições	A partir de 22/06/2020	16h
Prazo para recursos	De 24/06/2020 a 26/06/2020	Até 23h59

Orientações para participantes	A partir de 06/07/2020	
Realização do Curso	29/07/2020 e 30/07/2020	8h-12h e 13h30-18h15
Prazo para envio do questionário de avaliação respondido	31/07/2020	Até 23h59
Divulgação da nota dos questionários	07/08/2020	
Prazo para recursos	De 10/08/2020 a 12/08/2020	Até 23h59
Divulgação do resultado dos recursos	17/08/2020	
Envio de certificados de participação	Até 31/08/2020	

4. **DOS RESULTADOS DA INSCRIÇÃO**

4.1. A homologação das inscrições será disponibilizada a partir de 22/06/2020 no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>.

5. **DOS RECURSOS**

5.1. Do resultado do processo seletivo e do resultado da nota dos questionários caberá recurso, de nulidade ou de reavaliação, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis do dia seguinte à divulgação do resultado, conforme modelo em anexo (Anexo III). O formulário preenchido deverá ser enviado por e-mail para cursoprojetoorla@planejamento.gov.br com assunto "Recurso Curso online de atualização para instrutores do Projeto Orla 2020/ *Nome e sobrenome*".

6. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

6.1. Avaliação será realizada após o encerramento do curso online, por meio da realização de perguntas objetivas sobre os temas abordados durante as apresentações.

6.1.1. A não obtenção de 75% de acerto na avaliação levará à não certificação do(a) candidato(a).

6.2. Os participantes aprovados receberão, via e-mail, o certificado de participação no curso, e a lista de aprovados será publicada no site <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.2. Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 podem ocasionar alterações no proposto pelo edital.

7.3. Alterações de datas e prazos serão publicadas no site de gestão de praias e, após a homologação das inscrições, comunicadas por e-mail aos participantes.

7.4. A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União não se responsabiliza por eventuais falhas e oscilações na conexão à internet ou nos aparelhos utilizados pelos participantes.

8. **ANEXOS**

Documentos anexos a este edital:

I - Ficha de inscrição - 8012423

II - Declaração do(a) instrutor(a) do Projeto Orla (para candidatos experiência como assistente do instrutor em oficinas do Projeto Orla) - 8012443

III - Formulário para recurso - 8012453

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO ANTON BASUS BISPO
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 13/05/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021501** e o código CRC **57F1054E**.

Referência: Processo nº 10154.121180/2020-14.

SEI nº 8021501